



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 531, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de CR\$. . -
8.000,00 para o fim especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no
valor de CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para pagamento das -
despesas realizadas no Setor de Saúde, conforme classificação a-
baixo:

25 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.1 - Setor de Saúde	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	CR\$ 3.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....	CR\$ 5.000,00
T O T A L.....	CR\$ 8.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura dos Créditos
o Superavit Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN), 28 de
Fevereiro de 1973.


PLACIDO GONDIM DE SENA

Prefeito